

**EDITAL Nº 01/2023**  
**PROCESSO DE INSCRIÇÃO E RECADASTRAMENTO DE ALUNOS (AS) PARA**  
**TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL GRATUITO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público o presente Edital através do qual irá realizar inscrições de 55 (cinquenta e cinco) alunos (as) para usufruírem gratuitamente de transporte escolar intermunicipal fornecido pela Prefeitura Municipal de Cruz das Almas à instituições de ensino localizadas nas cidades de Cachoeira e Governador Mangabeira, na forma da Lei Municipal n. 2.585, de 4 janeiro de 2018.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo de inscrição e cadastramento que trata o presente Edital será realizado através de preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) e de acordo com Cronograma (Anexo II), exigindo-se os seguintes documentos e requisitos:

**DOCUMENTOS (CÓPIA):**

- I – CPF e RG;
- II – Comprovante de residência;
- III – Comprovante de matrícula atualizado fornecido pelo IF Baiano ou pela UFRB;
- IV – Comprovante(s) de renda familiar;
- V – 02 (duas) fotos 3x4.

**REQUISITOS:**

- I - Estar regularmente matriculado em curso técnico e/ou superior fornecido pelo IF Baiano ou pela UFRB;
- II - Ostentar a condição de ex-aluno (a) da rede pública municipal ou estadual da rede de ensino de Cruz das Almas;
- III - Possuir renda familiar bruta abaixo de 02 (dois) salários-mínimos vigentes;
- IV – Não possuir benefícios sociais da instituição e/ou faculdade.
- V – Apresentar no ato da inscrição Atestado de matrícula com a grade de disciplinas;
- VI – Residir no município de Cruz das Almas.

1.2. Para divulgação dos atos advindos da execução deste Edital serão utilizados o DOM (Diário Oficial do Município) e os murais da sede da Secretaria Municipal de Educação, onde ficará afixado o resultado da seleção, o qual será homologado por ato da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Os alunos (as) escolhidos ao final da análise não serão beneficiados com qualquer auxílio financeiro por parte do município.

## **2. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS FICHAS DE INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS**

2.1 A presente análise de inscrições obedecerá às normas constantes na Lei Municipal nº 2.585, de 4 de janeiro de 2018 e neste Edital, cabendo à comissão criada pelo Chefe do Poder Executivo através da Portaria nº 001, de 23 de março de 2022 deliberar sobre assuntos omissos ou controversos.

## **3. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS**

3.1 Serão disponibilizadas um total de **55 (cinquenta e cinco) vagas**, assim distribuídas:

3.1.1. **15 (quinze) vagas para o turno diurno**, com destino ao IF Baiano de Governador Mangabeira;

3.1.2. **20 (vinte) vagas para o turno diurno**, com destino à UFRB de Cachoeira;

3.1.3. **20 (vinte) vagas para o turno noturno**, com destino à UFRB de Cachoeira;

3.2. Demais informações sobre os horários do transporte e demais peculiaridades podem ser obtidas diretamente perante a Secretaria Municipal de Educação.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições – que serão gratuitas – serão realizadas no período de **08 e 09 de maio de 2023** mediante a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, acompanhada da documentação exigida, o que deverá ser feito na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na rua Crisógno Fernandes, n. 333, centro, desta cidade.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição descrita no Anexo I deste Edital, assinar e datar.

## **5. RECADASTRAMENTO**

5.1. O cadastramento será realizado no dia **08 e 09 de maio de 2023**, o aluno (a) deverá comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na rua Crisógno Fernandes, n. 333, centro, desta cidade, portando 1 (uma) foto 3x4, documento de identificação (RG), CPF, Comprovante de residência e comprovante de matrícula atualizado.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

6.1. **O resultado da seleção será divulgado a partir do dia 11 de maio de 2023.**

6.2. Divulgada a lista dos selecionados, os não selecionados poderão recorrer, no prazo de **1 (um) dia**, através do formulário de Requerimento de recurso (Anexo III) na Secretaria Municipal de Educação, à Comissão, que deverá julgar os recursos, proferindo decisão fundamentada.

6.3. Escoado o prazo recursal, a Comissão lavrará relatório final, constando a lista dos selecionados, devendo apresentar tal relatório à Secretaria Municipal de Educação, que, após parecer da Procuradoria Geral do Município, encaminhará à Secretária Municipal de Educação, para fins de homologação do resultado. Com a homologação, o resultado será divulgado definitivamente, devendo os selecionados comparecer à Secretaria Municipal de Educação.

6.4. Após o preenchimento das vagas constantes neste Edital, havendo desistência de qualquer dos selecionados, poderá a Prefeitura de Cruz das Almas convocar os candidatos posicionados em colocações subsequentes, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE**

7.1 Nos termos do art. 1º, §3º, incisos I a III, da Lei Municipal nº 2.585/2018, terão preferência, na seguinte ordem:

7.1.1. Ordem de inscrição;

7.1.2. Estudante que estiver cursando ensino técnico ou superior que já seja usuário do transporte, preferencialmente, os matriculados em instituições públicas;

7.1.3. Estudante que começar a cursar ensino técnico ou superior;

7.1.4. Estudante que comprove residir no município;

7.2. Persistindo empate, considerar-se-á o disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003, qual seja, a maior idade civil dos participantes empatados.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O aluno (a) deverá manter seu endereço atualizado junto à Secretaria Municipal de Educação de Cruz das Almas, durante o período de análise das inscrições, com vistas a eventuais convocações; de todo modo, fica estabelecido que a convocação dos selecionados será feita mediante divulgação nos órgãos e repartições públicas municipais, dando publicidade ao ato.

8.2. Não será emitido a favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua inscrição, valendo, para este fim, o resultado da seleção.

8.3. O candidato deverá acompanhar cuidadosamente as publicações oficiais da Prefeitura de Cruz das Almas.

8.4. No dia **15 de maio de 2023** o candidato (a) selecionado deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação 02 (duas) fotos 3x4 para confecção da carteirinha do estudante.

8.5. Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão instituída pelo Poder Executivo.

Cruz das Almas, 04 de maio de 2023.

*Geisa Novaes dos Santos*  
**Secretária Municipal de Educação**

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL GRATUITO

#### DADOS PESSOAIS

NOME			
INSCRIÇÃO Nº			
ENDEREÇO			
E-MAIL			
TELEFONE			
CPF			
RG			
NATURALIDADE		DATA DE NASCIMENTO	

#### DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

DOCUMENTO DE IDENTIDADE		COMPROVANTE DE MATRÍCULA	
CPF		COMPROVANTE E RENDA FAMILIAR	
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA			

Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo de Inscrição de Alunos (as) para Transporte Intermunicipal. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do Edital, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tendo a objetar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

Cruz das Almas \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura

.....CORTE AQUI.....

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
DATA:	

Cruz das Almas \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO II

<b>CRONOGRAMA</b>	
Inscrições:	08 e 09 de maio de 2023
Recadastramento:	08 e 09 de maio de 2023
Resultado da seleção:	A partir de 11 de maio de 2023
Prazo para recurso:	12 de maio
Resultado do recurso:	15 de maio de 2023
Entrega da Carteirinha do Estudante na Secretaria de Educação	15 de maio de 2023

## ANEXO III

### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo do transporte intermunicipal gratuito, CPF nº \_\_\_\_\_, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_, aluno(a) da Instituição de ensino \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

---

---

---

---

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

---

---

---

---

3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

---

---

---

---

Cruz das Almas \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

**Assinatura**